



CÂMARA MUNICIPAL DA
ÁGUA PRETA
PALÁCIO VEREADOR FÁBIO J. DA SILVA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EMENTA: DISCIPLINA O ACORDO COM CREDORES PARA PAGAMENTO COM DESCONTO DE PRECATÓRIOS E O ACORDO TERMINATIVO DE LITÍGIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA.

1 – RELATÓRIO

Vem a esta comissão, o projeto de Lei nº 06/2025, de 22 de abril de 2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer, sob a orientação da Assessoria Jurídica, em atendimento ao que preceitua a Lei Orgânica municipal e o Regimento Interno desta casa Legislativa.

2 – ANALISE

Trata-se de projeto de lei que Disciplina o acordo com credores para pagamento com desconto de precatórios e o acordo terminativo de litígio contra a fazenda pública municipal de Água Preta.

Conforme previsto no Regimento interno desta casa legislativa, compete à Comissão de Justiça e Redação analisar e opinar sobre a matéria, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Ao analisar a forma e os preceitos legais da administração pública, o projeto de lei encontra-se em conformidade com a Constituição federal e demais dispositivos legais, inclusive a Lei Orgânica Municipal, os quais estabelecem a competência do município para legislar sobre este assunto.

Assim sendo, a proposição legislativa está em conformidade com os preceitos legais e constitucionais, de modo que não se vislumbra qualquer óbice para sua apreciação plenária.



CÂMARA MUNICIPAL DA
ÁGUA PRETA
PALÁCIO VEREADOR FÁBIO J. DA SILVA

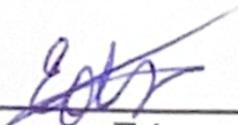
VOTO DO PRESIDENTE

Assim, frente o exposto, após a análise, opinamos pela APROVAÇÃO do projeto de lei 06/2025 de 22 de abril de 2025, de autoria do poder executivo municipal, por todos os pares que compõem esta Casa Legislativa, por ser de direito e justiça.

~~Flavio Ricardo de Carvalho~~
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

FAVORAVÉL


Edson José de Oliveira Santos
1º Secretário da Comissão de Justiça e Redação

EZEQUIEL GOMES DE AZEVEDO.
Ezequiel Gomes de Azevedo
2º Secretário da Comissão de Justiça e Redação

CONTRA

Edson José de Oliveira Santos
1º Secretário da Comissão de Justiça e Redação

Ezequiel Gomes de Azevedo
2º Secretário da Comissão de Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DA
ÁGUA PRETA
PALÁCIO VEREADOR FÁBIO J. DA SILVA

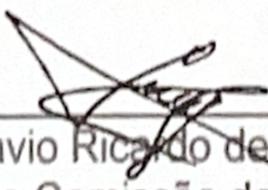
3 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei 06/2025 de 22 de abril de 2025, que Disciplina o acordo com credores para pagamento com desconto de precatórios e o acordo terminativo de litígio contra a fazenda pública municipal de Água Preta, de autoria do chefe do poder executivo.

É o parecer.

Salvo melhor juízo.

Água Preta/PE, 07 de maio de 2025.



Flavio Ricardo de Carvalho
Presidente da Comissão de Justiça e Redação